**Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016**

**ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Inclui entidade a ser beneficiada com subsídio no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016:

ACRÉSCIMO
  
  
Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subsídio CRECHE JESUS MARIA JOSÉ
  
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
  
Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
  
Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino.
  
Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005
  
Nat. de Despesa: 33504300
  
Fonte: 1012001
  
Valor a ser acrescido: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
| Dulcinéia Costa |
| VEREADOR(A) |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa aumentar o valor de subsídio para Creche Jesus Maria José, pois a mesma vem realizando um excelente trabalho com as crianças do Município. As Creches do Município possui relevantes trabalhos sociais a nossa comunidade, necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.

|  |
| --- |
| Dulcinéia Costa |
| VEREADOR(A) |